



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320240415000244

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, considerando a relevância de otimizar sua gestão administrativa e operacional, identificou a necessidade premente de modernizar os processos internos por meio da incorporação de tecnologias avançadas. A contratação de um sistema integrado de informação surge com o propósito de responder a essa demanda, promovendo a integração eficaz das diversas secretarias que compõem a administração municipal. Tal medida visa facilitar a comunicação interna e a gestão de informações, contribuindo para a agilização e eficácia dos processos administrativos.

Esta necessidade é impulsionada pela urgência em melhorar a eficiência administrativa, reduzindo o tempo dedicado às atividades rotineiras e maximizando a produtividade das equipes envolvidas. Além disso, a integração das diferentes secretarias - incluindo Planejamento e Administração, Educação, Saúde, e Desenvolvimento Econômico e Assistência Social - através de um único sistema, permitirá uma visão unificada das operações, resultando em uma gestão mais estratégica e informada.

A transparência operacional e o acesso à informação pública são também objetivos centrais desta contratação, em conformidade com as exigências legais e o compromisso da administração com a transparência perante a população. A implementação de um sistema que integra tanto o Portal da Transparência quanto o Sistema de Ouvidoria é fundamental para consolidar a confiança da população na gestão municipal, proporcionando um canal direto de comunicação entre os cidadãos e a administração pública.

Adicionalmente, alinha-se às prioridades de gestão fiscal e orçamentária responsável, permitindo um controle mais apurado das receitas e despesas, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal. O sistema possibilitará, ainda, a modernização da gestão de patrimônio, almoxarifado e licitações, otimizando a utilização dos recursos públicos.

Considerando o contexto apresentado e em conformidade com o Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela necessidade de contratação de um sistema integrado de informações que atenda de maneira abrangente às demandas da administração municipal de Ipaporanga, promovendo a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública municipal.

2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Sec.de Planejamento e Administracao	Emília Alves Leitão

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração de uma base sólida para a contratação de um sistema integrado de informação para a administração municipal requer a definição clara e precisa dos requisitos necessários, assegurando-se de que a solução escolhida responda de maneira eficaz às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Estes requisitos devem ser estipulados considerando-se aspectos de sustentabilidade, legislação aplicável e padrões de qualidade e desempenho que atendam ou superem as expectativas para o serviço. A intenção é assegurar que a contratação contribua para uma gestão pública eficiente, transparente e sustentável, em conformidade com o Art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela administração municipal;
- Acessibilidade e usabilidade, garantindo que diferentes perfis de usuários possam operar o sistema com eficiência;
- Capacidade de integração efetiva com sistemas já existentes na administração municipal para uma gestão unificada das informações;
- Flexibilidade e escalabilidade que permitam atualizações e modificações de acordo com as necessidades futuras da Prefeitura;
- Segurança da informação para proteger dados sensíveis e garantir a integridade e confidencialidade das informações.

Requisitos Legais

- Atendimento a todas as disposições da Lei 14.133/2021, particularmente no que se refere aos princípios de eficiência, transparência e publicidade;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o tratamento de dados pessoais.

Requisitos de Sustentabilidade

- Favorecimento de práticas de desenvolvimento sustentável, objetivando a redução de impactos ambientais;
- Propostas que contemplem redução do consumo energético e utilizem práticas ou tecnologias verdes;
- Logística reversa para equipamentos e materiais, conforme aplicável.

Requisitos da Contratação

- Implementação, locação e treinamento para utilização do sistema, garantindo uma transição suave e eficiente;
- Suporte técnico contínuo com tempos de resposta adequados para resolução de problemas e dúvidas;
- Fornecimento de atualizações regulares para assegurar conformidade com novas legislações e tecnologias emergentes;
- Ferramentas de backup e recuperação de dados para prevenir perdas de informação.





Em suma, é indispensável que o sistema integrado de informação atenda aos requisitos aqui descritos, considerando as especificidades da administração municipal de Ipaporanga, para preencher as lacunas identificadas e propiciar melhorias significativas em eficiência, transparência e sustentabilidade. Os requisitos estabelecidos devem servir como guia para a seleção de uma solução que não apenas resolva os problemas existentes mas também propicie uma base sólida para o crescimento e desenvolvimento futuro, alinhada com o planejamento estratégico e as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, evitando-se especificações excessivas que possam restringir a competição ou a inovação no processo licitatório subsequente.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação do sistema integrado de informação para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga revelou diversas possibilidades de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, as quais podem ser sumarizadas em:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a negociação direta entre a administração pública e o provedor do software, permitindo uma comunicação direta e personalizada quanto às especificidades do sistema a ser contratado.
- **Contratação através de terceirização:** A terceirização da solução de TI para uma empresa especializada, que ficará responsável pelo fornecimento, implantação e manutenção do sistema integrado de informação. Isso pode incluir, por exemplo, serviços gerenciados ou em nuvem.
- **Formas alternativas de contratação:** Poderiam abranger desde consórcios intermunicipais para aquisição conjunta, até a utilização de sistemas de registro de preços, permitindo assim, a adesão a atas de registro de preços já existentes para a contratação do sistema integrado.

Após uma análise criteriosa das alternativas disponíveis e considerando as especificidades e necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conclui-se que a **contratação direta com o fornecedor** é a solução mais adequada para esta contratação. Esta abordagem é justificada pela necessidade de uma solução customizada que atenda especificamente às demandas da administração municipal em diversas secretarias, como Planejamento e Administração, Educação, Saúde, e Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, conforme detalhado nos requisitos técnicos e funcionalidades essenciais especificados.

Além disso, a contratação direta facilita a negociação de condições específicas, como suporte técnico, treinamento para os servidores e atualizações do sistema, garantindo assim que o sistema integrado de informação esteja sempre alinhado com as melhores práticas de gestão pública e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133.

A escolha desta forma de contratação também se alinha à busca pela economicidade e eficiência administrativa, possibilitando uma negociação direta dos termos contratuais que melhor se adequem às necessidades e limitações orçamentárias do município de Ipaporanga, cumprindo assim os princípios da Lei nº 14.133, que preconizam a obtenção das melhores condições para a Administração Pública.





5. Descrição da solução como um todo

Conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso VII, a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e pela descrição da solução como um todo, incluindo requisitos de manutenção e assistência técnica, quando aplicável. A presente seção objetiva detalhar a solução de locação de sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, justificando por que este objeto é a solução mais adequada disponível no mercado para atender às necessidades do município.

A solução proposta abrange a locação, implantação e treinamento de um Sistema Integrado de Informação destinado a modernizar e integrar as operações das secretarias de Planejamento e Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Econômico e Assistência Social do município. Essa escolha decorre de um estudo minucioso das necessidades específicas de cada área, considerando-se a eficiência administrativa, a integração de dados e a transparência.

Especificamente, a solução consiste em:

- Um módulo de Sistema Contábil e Orçamento Público, essencial para otimizar a gestão fiscal e orçamentária, alinhado à responsabilidade fiscal;
- Um módulo de Almoxarifado, para gestão eficiente de estoque;
- Um módulo de Patrimônio, para controle e manutenção de bens;
- Um módulo de Licitações, para modernização e transparência das licitações realizadas pelo município;
- Um Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, fortalecendo a transparência administrativa e o acesso à informação pelos cidadãos.

Esta escolha encontra respaldo no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que sublinha os princípios da eficiência, do planejamento e da transparência nas contratações públicas, fundamentos estes refletidos na solução de locação deste sistema integrado de informação.

O processo de seleção contemplou um amplo levantamento de mercado, conforme exigido pelo art. 18, inciso V da mesma lei, analisando as alternativas disponíveis e justificando tecnicamente a escolha desta solução por sua capacidade de atender de forma abrangente e integrativa às diversas demandas do município de Ipaporanga. Destaca-se que a opção pela locação permite uma flexibilidade maior na atualização tecnológica e manutenção do sistema, alinhada às melhores práticas de gestão de TI para a administração pública.

Conclui-se, assim, que a locação do sistema integrado de informação representa a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em concordância total com os requisitos da Lei nº 14.133/2021. Tal solução não apenas satisfaz os objetivos estratégicos de modernização e integração das operações administrativas municipais como também promove uma administração pública eficiente, transparente, e responsável, coadunando com os princípios regentes da legislação em vigor.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Planejamento e Administração			
2	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Educação			
3	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Saúde			
4	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	2.250,67	27.008,04
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Planejamento e Administração					
2	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	2.250,67	27.008,04
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Educação					
3	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	2.250,67	27.008,04
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Saúde					
4	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	2.250,67	27.008,04
Especificação: Locação, Implantação e treinamento de Sistema integrado para administração municipal, compreendendo Sistema Contábil e Orçamento Público, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação e Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 108.032,16 (cento e oito mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto das licitações como uma regra geral para fomentar a competitividade e permitir um aproveitamento mais eficiente do mercado, assim como assegurar a viabilidade técnica e econômica das contratações públicas, procedeu-se à análise detalhada para a locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Identificou-se que o objeto em questão, um





sistema integrado de gestão para a administração municipal, apresenta viabilidade técnica para o parcelamento em lotes especializados, sem prejuízos para sua funcionalidade geral ou para os resultados pretendidos, possibilitando assim abordar as necessidades específicas de cada secretaria envolvida.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do sistema em módulos especializados para Planejamento e Administração, Educação, Saúde, e Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, mostrou-se técnica e economicamente viável. Esta divisão assegura a qualidade e eficácia do sistema em atender de forma específica às demandas de cada secretaria, otimizando o uso dos recursos disponíveis.
- **Economia de Escala:** Estimativas baseadas em análise de mercado indicam que, ao invés de acarretar um aumento proporcional dos custos, o parcelamento em lotes especializados pode resultar em economia de escala. Fornecedores especializados em determinadas funcionalidades do sistema podem oferecer preços competitivos, beneficiando-se da produção em maior escala de soluções específicas, sem comprometer a economicidade do projeto.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Verificou-se que o parcelamento contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Essa estratégia permite a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte que são especializados em determinados segmentos da gestão municipal, favorecendo a inovação e a qualidade das soluções oferecidas.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Dado que o parcelamento não acarretaria perda de economia de escala e, pelo contrário, favorece a competitividade e eficiência da contratação, optou-se pela divisão do projeto em lotes específicos. Tal decisão está fundamentada na possibilidade técnica e econômica de se obter módulos de um sistema integrado que atendam de forma direcionada às necessidades de diferentes secretarias, maximizando a eficiência operacional e a gestão dos recursos públicos.
- **Análise do Mercado:** A justificativa para o parcelamento é também reforçada pela análise de mercado, que demonstra a existência de fornecedores especializados capazes de atender as demandas específicas da administração municipal de Ipaporanga com soluções tecnológicas inovadoras e competitivas. Essa especialização dos fornecedores permite um atendimento mais efetivo às requisições específicas de cada setor da administração, simultaneamente proporcionando uma gestão integrada.
- **Consideração de Lotes:** Em complemento, a adoção de lotes permite a inclusão de micro e pequenas empresas no processo licitatório, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo à economia de escala devido à especialização dos serviços adquiridos.

Evidencia-se, portanto, que o parcelamento da solução em subtópicos especializados vai ao encontro dos princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo não apenas a eficiência econômica e técnica da contratação mas também ampliando a competitividade e a possibilidade de participação de um número maior de fornecedores.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga é uma ação que está em pleno alinhamento com





o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. Este planejamento, fundamental para a orientação das ações da administração pública municipal, contempla a necessidade de modernização dos processos administrativos internos e a promoção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e participativa. A decisão de contratar este serviço específico emerge como uma resposta direta aos objetivos estratégicos delineados pela municipalidade, tendo sido identificada como prioritária dentro do conjunto de ações planejadas para o aprimoramento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura.

A conformidade deste processo com o Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Prefeitura Municipal de Ipaporanga em seguir rigorosamente os princípios de legalidade, eficiência, planejamento, e economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133. A inclusão deste projeto no Plano reflete um processo de diagnóstico e priorização que considerou as demandas específicas das secretarias municipais por um sistema que permita a integração de informações e processos, com vistas à otimização dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, o alinhamento da contratação com o planejamento anual reforça o compromisso da administração com a transparência e a gestão fiscal responsável. Ao seguir as diretrizes estabelecidas previamente no Plano de Contratações Anual, a Prefeitura assegura uma execução orçamentária que atende não apenas às necessidades imediatas, mas que está inserida em uma visão estratégica de desenvolvimento e melhoramento contínuo das capacidades administrativas municipais.

Portanto, a contratação proposta corresponde de maneira inequívoca ao planejamento estratégico da municipalidade, configurando-se como uma etapa crucial para a concretização dos objetivos de governo, visando sempre o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Ipaporanga.

10. Resultados pretendidos

A contratação da locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga objetiva alcançar resultados amplos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, que regula as licitações e contratações públicas. Tais resultados são fundamentais para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada ao interesse público, conforme preconizado pela referida legislação.

- **Modernização e Integração da Gestão Municipal:** Com a implementação do sistema, espera-se uma significativa modernização dos processos internos das secretarias envolvidas, permitindo a integração de informações e a otimização da comunicação interdepartamental. Esta modernização está em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133, que enfatiza a importância da eficiência administrativa como um dos princípios norteadores das contratações públicas.
- **Incremento na Transparência e Acessibilidade das Informações:** Alinhado ao Art. 5º e à natureza da Lei de Acesso à Informação, o sistema promoverá maior transparência das ações da administração municipal, possibilitando aos cidadãos um acesso facilitado às informações públicas, o que reforça o princípio da publicidade e transparência.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** A eficácia gerencial promovida pelo sistema





deve resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade (Art. 5º), ao evitar desperdícios e otimizar a alocação de recursos.

- **Fortalecimento do Planejamento Estratégico Municipal:** A integração das secretarias e a centralização das informações viabilizam a melhoria no planejamento e execução de políticas públicas, fortalecendo a gestão estratégica municipal e assegurando o alinhamento ao princípio do planejamento (Art. 5º).
- **Compliance e Alinhamento às Normativas:** As funcionalidades de gestão fiscal e orçamentária previstas no sistema estão alinhadas ao Art. 11, II, da Lei 14.133/2021, que visa assegurar contratações mais vantajosas para a administração, mitigando riscos de sobrepreço ou execução contratual deficitária. O sistema, portanto, deve garantir que a gestão municipal atenda às normativas fiscais e de responsabilidade fiscal.
- **Agilidade e Eficiência nos Serviços Prestados à População:** Ao promover a eficiência operacional das secretarias, o sistema integrado de informação visa agilizar a resposta da administração municipal às demandas da população, garantindo serviços públicos de maior qualidade, em alinhamento com o princípio da eficácia operacional estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem um compromisso com a gestão pública moderna, eficiente e responsiva às necessidades da população de Ipaporanga, fundamentando-se nos princípios jurídicos e nas melhores práticas de governança pública estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a implementação e o aproveitamento integral do sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura de Ipaporanga, serão adotadas as seguintes providências:

- Capacitação técnica das equipes: Realizar sessões de treinamento para os servidores das Secretarias de Planejamento e Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Assistência Social para habilitá-los a operar o sistema com eficácia, garantindo que todas as funcionalidades sejam utilizadas de maneira otimizada.
- Infraestrutura tecnológica: Avaliar e, se necessário, atualizar a infraestrutura tecnológica (hardware e redes de comunicações) para suportar a instalação e o funcionamento eficiente do sistema integrado, assegurando compatibilidade e segurança adequadas.
- Desenvolvimento de manuais e materiais de apoio: Elaborar e distribuir manuais e materiais de treinamento customizados para cada Secretaria, incluindo FAQs, guias rápidos e tutoriais em vídeo, para facilitar o aculturamento dos usuários ao novo sistema.
- Implementação de suporte técnico contínuo: Estabelecer um serviço de suporte técnico contínuo, com linhas diretas e suporte remoto, para resolver dúvidas e problemas técnicos que possam surgir durante a utilização do sistema.
- Gestão de mudanças: Desenvolver um plano de gestão de mudanças para facilitar a transição para o sistema integrado, incluindo a comunicação eficaz das mudanças, o gerenciamento de expectativas e a minimização de resistências.
- Acompanhamento da implantação: Formar um comitê gestor, com representantes de todas as secretarias envolvidas, para acompanhar a implantação do sistema, avaliar o progresso e adaptar estratégias conforme necessário.
- Auditoria e feedback: Após a implementação inicial, realizar auditorias periódicas de





uso do sistema e coletar feedback dos usuários para identificar oportunidades de melhoria e otimização.

- Políticas de segurança e de backup: Definir e implementar políticas rigorosas de segurança da informação e procedimentos de backup e recuperação de dados para proteger contra perda de dados, acessos não autorizados e outros riscos à integridade do sistema.
- Atualização e escalabilidade do sistema: Assegurar a atualização contínua do sistema e sua escalabilidade para adaptá-lo às crescentes demandas e aos novos requisitos legais e administrativos que possam surgir.

Essas providências serão fundamentais para garantir que o sistema integrado de informação atenda às necessidades da administração municipal de Ipaporanga, contribuindo para a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública municipal.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga para a locação de sistema integrado de informação encontra robusto fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula licitações e contratos administrativos. Este método apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a natureza do objeto a ser contratado e os princípios que regem as contratações públicas.

Conforme estabelecido pelo art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é uma ferramenta que permite a definição de preços e fornecedores previamente qualificados por meio de um procedimento licitatório, sem que haja compromisso de contratação por parte da Administração Pública. Este sistema é especialmente útil quando há dificuldade em determinar a extensão da demanda por bens ou serviços a serem contratados no início do processo licitatório, como é o caso da locação de sistemas integrados de informação para a administração municipal.

A utilização do registro de preços justifica-se pela expectativa de demandas recorrentes e flutuantes por parte das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, o que torna impraticável a definição precisa de quantidades a serem contratadas de forma imediata. A flexibilidade proporcionada pelo sistema permite ajustes às demandas conforme emergem, garantindo não apenas a celeridade e a eficiência administrativa, mas também a economicidade por meio da otimização de recursos financeiros.

Ademais, o art. 85 da Lei 14.133/2021 indica a possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços quando houver característica de demanda permanente ou frequente, compatível com a necessidade identificada pela Administração de Ipaporanga de um sistema de informação que demande atualizações e suporte técnico contínuos.

Este método de licitação proporciona vantagens significativas, como a agilidade na contratação de serviços essenciais para a Prefeitura, a obtenção de melhores preços em função da competição estabelecida no processo licitatório, e a garantia de manutenção de preços registrados por um período determinado, favorecendo o planejamento financeiro e orçamentário. A inclusão de mais de um fornecedor ou prestador de serviço na ata de registro, conforme mencionado no art. 82, VII da Lei





14.133/2021, assegura, adicionalmente, a continuidade dos serviços prestados à Administração Pública sem interrupções por eventual inadimplência de fornecedores.

Por tais razões, fundamentadas nas disposições da Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se não apenas cabível mas estrategicamente recomendável para a contratação de locação de sistema integrado de informação pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos em prol do interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, especificamente no que diz respeito à formação e participação de consórcios em processos licitatórios, este estudo técnico preliminar conclui pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a locação de sistema integrado de informação destinado à administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

As razões para tal posicionamento são fundamentadas em múltiplos aspectos relevantes à natureza específica desta contratação, os quais incluem:

- **Complexidade e Especificidade Técnica:** A locação e implementação de um sistema integrado de informação para a administração municipal requer uma abordagem técnica altamente especializada e dedicada, o que poderia ser comprometido pela fragmentação de responsabilidades típica dos consórcios.
- **Gerenciamento e Fiscalização Contratual:** A gestão de contratos firmados com consórcios tende a ser mais complexa e desafiadora, aumentando os riscos de falhas na comunicação e na entrega dos serviços, o que pode afetar diretamente a qualidade e eficiência da solução contratada.
- **Segurança Jurídica e Continuidade dos Serviços:** A estabilidade e a continuidade dos serviços prestados são cruciais para o funcionamento adequado da administração pública. Contratos com consórcios podem aumentar a vulnerabilidade a disputas internas ou falências de um ou mais membros, afetando a prestação dos serviços e a segurança jurídica do contrato.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico Municipal:** A administração municipal de Ipaporanga almeja a implementação de um sistema integrado que responda diretamente às suas exigências específicas. A contratação direta com uma única entidade facilita a alinhamento da solução tecnológica com os objetivos e necessidades estratégicas do município.

Ademais, conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora não proíba expressamente a formação de consórcios para contratações públicas, o dispositivo legal estabelece normas rigorosas para a sua participação, o que inclui a responsabilidade solidária entre os integrantes e a exigência de que todas as empresas do consórcio atendam aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira de forma isolada. Essas exigências, embora visem a segurança da contratação, podem se tornar enormes barreiras operacionais e administrativas em contratações de sistemas complexos e específicos como o presente caso.

Levando-se em conta os riscos potenciais e os desafios adicionais que os consórcios podem introduzir no processo de contratação e execução do contrato, bem como as especificidades do objeto contratado, conclui-se pela vedação da participação de





empresas sob a forma de consórcio. Essa decisão encontra fundamento na busca pela otimização da gestão contratual e pela garantia do alinhamento estratégico do projeto com os interesses públicos municipais, em consonância com o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que prescreve a promoção da eficiência na execução do contrato e a adequação à finalidade de atender ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer os princípios e diretrizes para licitações e contratações públicas, enfatiza a importância da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Em consonância com esses princípios, este Estudo Técnico Preliminar identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da locação de sistema integrado de informação para a administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e propõe medidas mitigadoras adequadas.

Possíveis impactos ambientais:

- **Consumo de energia:** A operação contínua de sistemas integrados de informação pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica nas instalações da Prefeitura.
- **Geração de resíduos eletrônicos:** A eventual substituição de hardware obsoleto ou danificado, necessária para a implementação ou manutenção do sistema, pode resultar na geração de resíduos eletrônicos.
- **Uso de papel:** Embora o sistema integrado de informação promova a digitalização de processos, sua implementação e treinamento podem inicialmente resultar em um aumento do uso de papel, contribuindo para o desmatamento e impactos associados na produção de papel.

Medidas mitigadoras:

- **Otimização do consumo de energia:** Implementação de políticas de eficiência energética nos equipamentos de informática, incluindo a aquisição de hardwares e dispositivos com certificação de baixo consumo de energia e a utilização de práticas de gestão de energia como o desligamento automático de equipamentos inativos.
- **Gestão de resíduos eletrônicos:** Adoção de políticas de reciclagem e disposição adequada de resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente, e parcerias com empresas especializadas na gestão e reciclagem desses materiais.
- **Redução do uso de papel:** Fomento ao uso efetivo do sistema para a digitalização de processos e documentos, reduzindo ao máximo a necessidade de impressões. Implementação de políticas de impressão consciente e utilização de papel reciclado quando imprescindível.
- **Educação ambiental:** Realização de programas de capacitação de servidores públicos para conscientização sobre as práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, incentivando o uso responsável dos recursos e a adoção de comportamentos que minimizem os impactos ambientais.

Estas medidas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme articulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e refletem o compromisso da Prefeitura Municipal de Ipaporanga com a responsabilidade socioambiental e a promoção de uma gestão pública eficiente e sustentável. A adoção destas práticas não apenas contribui para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas





também reforça o papel do poder público como agente de promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento consciente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada do contexto municipal de Ipaporanga, considerando as exigências normativas impostas pela [Lei 14.133/2021](#), permite concluir de maneira inequívoca pela [viabilidade técnica e econômica](#), assim como pela [razoabilidade](#) da contratação da locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal.

A importância da modernização dos sistemas administrativos do município é claramente reconhecida, refletindo um alinhamento com os princípios de eficiência, publicidade, transparência e economicidade, conforme destacado pelos artigos 5º e 23 da mencionada legislação. A necessidade de melhoria no acesso à informação e na transparência das ações administrativas é uma demanda presente e emergente, especialmente em governos locais, que buscam uma gestão mais participativa e transparente, conforme os objetivos estratégicos municipais delineados anteriormente.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 23, explicita que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os praticados no mercado, levando em consideração as peculiaridades do local e as potenciais economias de escala. O procedimento de estimativa de custos realizado no contexto atual demonstrou claramente a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado, após um cuidadoso levantamento e comparação, o que atesta a economicidade da iniciativa.

Ademais, ao analisar os requisitos de planejamento e adequação ao plano anual de contratações, conforme estabelecido no artigo 18, se verifica que a contratação proposta está meticulosamente alinhada ao planejamento estratégico municipal, garantindo, assim, a sua relevância e necessidade. Tal alinhamento assegura que a contratação está diretamente relacionada ao atendimento e à promoção dos interesses públicos, justificando a sua execução.

O artigo 7º destaca a importância da designação de agentes públicos qualificados para o desempenho de funções essenciais no processo de contratação. A equipe envolvida neste processo foi cuidadosamente selecionada, possuindo as qualificações necessárias para garantir a eficiência e a transparência exigidas pela Lei 14.133/2021, reforçando a viabilidade da contratação.

Portanto, levando-se em consideração os princípios da Lei 14.133/2021, as especificidades técnicas da demanda, os estudos de mercado realizados, e o profundo alinhamento com as metas estratégicas municipais, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação da locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal de Ipaporanga. Tal contratação não apenas atende aos critérios legais e princípios norteadores da Lei de Licitações e Contratos, como também promove a eficiência e transparência administrativas, ao passo que otimiza os recursos públicos em prol da sociedade.





GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE.
CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



Ipaporanga / CE, 25 de abril de 2024

assinado eletronicamente

Antonio Gustavo Gomes de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 345-653-5757
PÁGINA: 13 DE 13

